

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO**  
**– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024,**  
**MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**  
**NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo para seleção de estudantes de graduação na UFLA, da área de Ciências do Solo/Microbiologia e Bioquímica do Solo, para participação em projeto de extensão, na condição de bolsistas de extensão, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O objetivo deste Edital é promover a seleção de estudantes de graduação da UFLA para participação no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado “*Avaliação de Efeitos Ecológicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Bromadinho-MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia na mensuração de danos e reparos necessários*”, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

**1.2.** O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das Chamadas Públicas elaboradas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no âmbito do “*Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão*”, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 – UFMG e mantidas pelo Acordo Global celebrado entre as partes, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale S.A. os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, visando assessorar tecnicamente a Vale S.A. na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com o intuito de possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada.

**1.3.** Este Edital visa a abertura de 2 (duas) vagas para bolsistas de extensão no Projeto, para a seleção e participação de estudantes de graduação na UFLA, da área de Ciência do Solo/Microbiologia e Bioquímica do Solo.

## **2. ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Dos requisitos comuns para candidatura:**

- 2.1.1.** estar devidamente matriculado e cursando, no mínimo, o 4º período de Engenharia Ambiental e Sanitária, na UFLA;
- 2.1.2.** ser proativo e apreciar trabalho em equipe;
- 2.1.3.** ser organizado e pontual;
- 2.1.4.** ser capaz de adaptar-se rapidamente a um ambiente de mudanças;
- 2.1.5.** ter habilidade para atuar em múltiplas tarefas;
- 2.1.6.** possuir boa capacidade analítica e lógica;
- 2.1.7.** ter domínio da redação de textos para e-mails e relatórios;
- 2.1.8.** possuir capacidade de organização, de gestão de documentos e de escrita em língua portuguesa, conforme norma culta e regras acadêmicas;
- 2.1.9.** possuir habilidade no uso de mídias, computador e pacote Office para Windows (Word, Excel e Powerpoint);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO**  
**– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

---

- 2.1.10.** ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, incluindo o atendimento das demandas do projeto e o atendimento aos prazos impostos pela Coordenação;
- 2.1.11.** ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- 2.1.12.** residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras-MG ou em seu entorno.

**2.2. Das atribuições do bolsista de extensão:**

- 2.2.1.** realizar a implantação de experimento em casa de vegetação na área de ecotoxicologia;
- 2.2.2.** realizar a avaliação de Elementos Potencialmente Tóxico no solo;
- 2.2.3.** participar de reuniões e seminários e elaborar relatórios parciais e final.
- 2.2.4.** participar da elaboração de publicações relacionadas;
- 2.2.5.** elaborar ou colaborar na elaboração de documentos; e
- 2.2.6.** realizar outras atividades que sejam necessárias à consecução do objeto do Projeto.

**2.3.** Serão valorizadas as experiências em temas correlatos ao Projeto e disponibilidade de dedicação aos estudos, pesquisas e atividades de extensão, de acordo com as necessidades da área.

**3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

**3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 2 (duas) vagas destinadas a estudantes de graduação para atuarem como bolsistas de extensão, sob orientação Professor Marco Aurélio Carbone Carneiro, servidor do quadro permanente da Universidade Federal de Lavras.

**3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem decrescente de pontuação.

**3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

**3.4.** Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

**3.5.** Caso exista nova demanda de bolsista de extensão para o Projeto, que se enquadre nos termos deste Edital, é facultado à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

**3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de convocação de estudante de graduação.

**3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

**4. DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**4.1.** A concessão de bolsa de extensão está condicionada à efetiva participação do estudante no Projeto.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de instrumento jurídico próprio com vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse a vigência do Projeto.

**4.3.** Cada prorrogação ficará condicionada: (i) à disponibilidade de recursos financeiros; e (ii) ao desempenho do bolsista no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO**  
**– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

---

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Item 5.4 deste Edital.

**5.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [projetoalecps022@ufla.br](mailto:projetoalecps022@ufla.br), contendo:

**5.2.1.** Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo a este Edital;

**5.2.2.** cópia de documento oficial de identidade;

**5.2.3.** *curriculum vitae* atualizado (máximo de cinco páginas);

**5.2.4.** cópia do histórico escolar atualizado;

**5.2.5.** comprovante da condição de estudante de graduação da UFLA, constando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

**5.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

**5.4.** Cronograma:

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

10 a 16/07/2024	Período de inscrição - Internet
19/07/2024	Divulgação da relação de candidatos classificados para a segunda etapa (Entrevista) – página da FUNDECC
23/07/2024	Período de realização das entrevistas
26/07/2024	Divulgação do resultado – página da FUNDECC
29 e 30/07/2024	Prazo para interposição de recurso

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC e, no mínimo, por dois membros do Projeto, sendo um da Governança e os demais do Macrotema Meio Físico.

**6.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

**6.2.1. Primeira etapa:** análise do currículo, com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso 60% da nota final.

**6.2.1.1.** A classificação nesta etapa será por ordem decrescente de pontuação. Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista Técnica) o limite de 5 (cinco) candidatos por cada código de vaga.

**6.2.2. Segunda etapa:** Entrevista Técnica, com peso 40% da nota final.

**6.2.2.1.** Na entrevista o candidato será arguido acerca de sua trajetória acadêmica, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**6.2.2.2.** A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Coordenação, respeitado o período destinado a tal fim, conforme disposto no Item 5.4 deste Edital. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**6.2.2.3.** Caso a entrevista seja realizada à distância, a responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO**  
**– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

---

**6.3.** Em caso de empate na classificação para a segunda etapa ou no resultado final, o critério de desempate será o maior percentual de curso concluído. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

**6.4.** A nota final de cada candidato que participou da segunda etapa será apurada por meio da soma das notas da análise de currículo (1ª etapa) e da entrevista técnica (2ª etapa).

**6.5.** Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70% (setenta por cento), conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

**6.6.** Os resultados da seleção serão publicados, conforme data prevista no Item 5.4 deste Edital, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [projetoalecpcs022@ufla.br](mailto:projetoalecpcs022@ufla.br), que será julgado em primeira instância pela Coordenação do Macrotema Meio Físico e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

## **8. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor da bolsa de extensão será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, reajustável.

**8.2.** A dedicação ao Projeto será apurada mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, a critério da Coordenação será convocado o próximo na lista de classificação.

**9.2.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.3.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Coordenação-Geral do Projeto e da FUNDECC.

Lavras, data da assinatura eletrônica.

PAULO HENRIQUE  
MONTAGNANA  
VICENTE  
LEME:  
Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE  
MONTAGNANA VICENTE  
LEME  
Dados: 2024.07.04 16:23:28  
-03'00"

**Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme**  
**Coordenador Geral do Projeto**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI  
Data: 05/07/2024 09:38:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Paula Piovesan Melchiori**  
**Diretora Executiva – FUNDECC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO**  
**– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: CIÊNCIA DO SOLO/MICROBIOLOGIA E BIOQUÍMICA DO SOLO**

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

**Candidato à vaga de:** Bolsista de extensão na área de Ciência do Solo/Microbiologia e Bioquímica do Solo

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone(s):		E-mail:			

**3. DADOS ACADÊMICOS**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:	Número de Matrícula:	Período:
--------	----------------------	----------

**4. DECLARAÇÃO**

- Declaro para os devidos fins que, se aprovado no presente processo de seleção, possuo disponibilidade de horário para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas nas atividades do Projeto de Extensão.  
- Declaro também que, se selecionado, providenciarei a aprovação de minha participação no Projeto junto ao Colegiado de Curso de Graduação.

Data	Assinatura
------	------------